PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Quarta-feira, 25 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 533 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Dispensas	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 58/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina do Trabalho. VALOR TOTAL: R$ 15.900,00. ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial. PROPONENTES: 05. Pederneiras, 25 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de Sistema de Gerenciamento e Controle de Ponto Eletrônico, para o Município de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 08/04/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 25 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação proposta pelo Secretário de Saúde do Município de Pederneiras e autorizo a aquisição de 09 un. de biombo triplo c/ rodizio, pelo valor total de R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais, 12 un. de suporte regulável para soro com haste esmaltada e triplé com rodízio, pelo valor total de R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) e 12 un. de colchão uso hospitalar revestido, Densidade 28, medindo 188 x 88 cm, altura 10 cm, pelo valor total de R$ 4.188, 00 (quatro mil e centos e oitenta e oito reais), perfazendo um total geral de R$ 8.259,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais), da empresa PLÁCIDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.729/0001-86 e 12 un. de cama hospitalar tipo Fawler, c/grade, c/ 2 manivelas, standart, uso adulto, cabeceira, peseira e gradil em tubos de aço, executa os movimentos fawler, trendelemburg, flexão de perna, dorso e vascular, tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epoxi-poliester, rodízios de 3" com freios, capacidade de carga de até 200 kg, pelo valor total de R$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais), da empresa D AQUINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.839.778/0001-09; mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, conforme Parecer Jurídico nº 162/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Pederneiras, 25 de março de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1/2020

"Estabelece normas de procedimentos quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública nos casos de pandemia, instabilidade institucional e calamidades de grandes proporções"

Autoria: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pederneiras adotará expediente interno pelo sistema home office, quando e enquanto durar decretação de pandemia, instabilidade institucional e calamidade pública de grandes proporções.

Art. 2º - Fica incluído o sistema de votação virtual de projetos, além da convocação e realização de sessões sem a necessidade de cumprimento dos prazos regimentais mínimos previstos.

Art. 3º - Das sessões virtuais constarão apenas a leitura das mensagens ou projetos pautados e a deliberação das matérias em questão, sem discussão.

§ 1º - Nos casos previstos neste artigo, estará suspensa a realização de sessões presenciais nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º - A TV Câmara transmitirá as sessões virtuais, sempre no dia e horário destinados às sessões ordinárias.

Art. 4º - Para fins de convocação de sessões virtuais, será ela feita através de meio eletrônico, compreendidos e-mail e/ou aplicativo smartphone WhatsApp.

Art. 5º - Ficam suspensas, enquanto durar as emergências mencionadas no art. 1º desta Resolução, a realização de sessões especiais e solenes, audiências públicas, reuniões de comissões e quaisquer outras atividades institucionais externas nas dependências da Casa Legislativa com aglomerações de pessoas.

Parágrafo único – Enquadram-se na suspensão prevista no caput:

I - Atividades de capacitação, treinamento ou de eventos coletivos realizados pela Câmara Municipal e/ou em suas dependências, por qualquer parlamentar ou órgão da sociedade civil;

II – A participação de parlamentares e servidores em eventos ou em viagens.

Art. 6º - Fica suspenso temporariamente o protocolo de requerimentos, indicações, moções e outras proposições, excetuando-se projetos de lei e de resolução de reconhecida urgência.

Art. 7º - Excepcionalmente o contato ou encaminhamento de reclamações ou documentos para a Câmara Municipal de Pederneiras dar-se-á através da ouvidoria, pelo e- mail ouvidoria@camarapederneiras.sp.gov.br , ou pelo contato via aplicativo WhatsApp (14) 9.9600-2557.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo pela Mesa Diretora e, caso perdurar o estado de emergência decorrente de pandemia, instabilidade institucional e calamidades de grandes proporções.

Art. 9º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 10/2020. Câmara Municipal de Pederneiras, 24 de março de 2020.

Documento assinado digitalmente

Vereador Danilo Alborghetti (PV)

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281